SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026/FCB

A Fundação Cultural de Brusque, representada pelo seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer jurídico nº 049/2026, emitido em 15/07/2026 pela Procuradoria Geral de Brusque, torna pública a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO do Edital 13/2026 FCB, permanecendo inalteradas as demais disposições.

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6 – SELEÇÃO

Onde se lê:

6.SELEÇÃO

6.1.Quem analisa as candidaturas

Uma Comissão de Curadoria, a ser nomeada por Portaria, vai avaliar as candidaturas na etapa de seleção final. Todas as atividades serão registradas em ata, e serão realizadas de forma voluntária.

6.2.Farão parte desta comissão:

> **03 servidores da Fundação Cultural** de Brusque, de preferência profissionais do segmento do teatro, que farão análise dos critérios I e II apenas.
>
> **03 convidados externos**, sendo: **03 representante** com efetiva atuação no cenário teatral regional, seja como produtor ou artista, que farão a análise de todos os critérios.

6.3.Quem não pode fazer parte da Comissão de Curadoria

Os membros da Comissão de Curadoria e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

> I – tiverem interesse direto na matéria ou seja parente ou afim até o terceiro grau de participante;
>
> II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
>
> III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

O pedido para substituição por impedimento de membros da Comissão de Curadoria deverá ser encaminhado em até três dias após a publicação da lista de inscritos por meio do email festivaldeteatrobrusque@gmail.com.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.4.Análise das candidaturas

A Comissão de Curadoria avaliará as esquetes na fase final pelos seguintes quesitos:

Item	Descrição do critério	Pontuação
I	**DRAMATURGIA** (texto, narrativa, disparadores performáticos, etc)	0 a 10
II	**DIREÇÃO** (Execução da proposta cênica, coerência com a proposta, concepção e montagem de cenas, efeitos de espetacularidade, etc)	0 a 10
III	**ESTÉTICA** (conceito estético do espetáculo, cenário, figurino, iluminação, objetos de cena e sonoplastia)	0 a 10
IV	**INTERPRETAÇÃO** (execução e performance dos atores em cena e da técnica envolvida)	0 a 10
V	**ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE** (esquete traz algo novo, inova em estrutura, temática, evita clichês e fórmulas previsíveis previsíveis, serão considerada também execução de formas clássicas com maestria como feitos deste critério)	0 a 10
	PONTUAÇÃO TOTAL	0 a 50

Atenção! Na fase final, as apresentações das esquetes devem obedecer o número de atores encaminhado no ato de inscrição.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem esquete contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Leia-se:

6.SELEÇÃO

6.1.Quem analisa as candidaturas

Os jurados serão convidados para avaliar os selecionados para a etapa de seleção final. Todas as atividades serão realizadas de forma voluntária.

6.2.Farão parte desta comissão:

> **03 convidados externos**, sendo: **03 representante** com efetiva atuação no cenário teatral regional, seja como produtor ou artista, que farão a análise de todos os critérios.

6.3.Quem não pode fazer parte da Comissão de Jurados

Os membros da Comissão de Jurados e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

> I – tiverem interesse direto na matéria ou seja parente ou afim até o terceiro grau de participante;
>
> II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
>
> III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

O pedido para substituição por impedimento de membros da Comissão de Curadoria deverá ser encaminhado em até três dias após a publicação da lista de inscritos por meio do email festivaldeteatrobrusque@gmail.com.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.4.Análise das candidaturas

6.4.1. Prêmios: 1° colocada, 2° colocada e 3° colocada

A Comissão de Jurados avaliará as esquetes na fase final pelos seguintes quesitos, para o caso da premiação de 1°, 2° e 3° colocado:

Item	Descrição do critério	Pontuação
I	**DRAMATURGIA** (texto, narrativa, disparadores performáticos, etc)	0 a 10
II	**DIREÇÃO** (Execução da proposta cênica, coerência com a proposta, concepção e montagem de cenas, efeitos de espetacularidade, etc)	0 a 10
III	**ESTÉTICA** (conceito estético do espetáculo, cenário, figurino, iluminação, objetos de cena e sonoplastia)	0 a 10
IV	**INTERPRETAÇÃO** (execução e performance dos atores em cena e da técnica envolvida)	0 a 10
V	**ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE** (esquete traz algo novo, inova em estrutura, temática, evita clichês e fórmulas previsíveis previsíveis, serão considerada também execução de formas clássicas com maestria como feitos deste critério)	0 a 10
	PONTUAÇÃO TOTAL	0 a 50

As notas dos três jurados serão somadas e divididas por três, gerando uma média para cada uma das esquetes. Esta nota deve ser somada a nota que a esquete recebeu na fase de curadoria, gerando assim a classificação final das esquetes. As esquetes serão premiadas com 1° colocada, 2° colocada e 3° colocada respectivamente às maiores notas das classificação final. Em caso de empate, o critério de desempate será a média decorrente da avaliação dos jurados.

6.4.2. Prêmios: melhor direção, melhor atuação, melhor cenário e melhor figurino

Cada jurado pode indicar um ganhador para cada vaga, de cada categoria. Em caso de empate os jurados devem entrar em consenso, levando em consideração as notas distribuídas para as esquetes no item referente a premiação específica (item II para melhor direção, item III para melhor figurino e cenário e item IV para os prêmios de atuação).

6.4.3. Prêmio Voto Popular

Serão distribuídas cédulas com o nome de cada um das esquetes concorrendo para cada pessoa do público, que poderá votar em uma das esquetes. Após todas as apresentações

as cédulas serão recolhidas e contadas. A esquete que receber o maior número de votos será vencedora. Em caso de empate cabe aos jurados o voto de desempate.

Atenção! Na fase final, as apresentações das esquetes devem obedecer o número de atores encaminhado no ato de inscrição.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem esquete contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.